



# Prefeitura Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

## LIVRO DE LEIS

### LEI MUNICIPAL nº 1 222

Dispõe sobre criação de Funções Públicas no Quadro Organico da Prefeitura.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE aprovou, e eu, Prefeito do/ Município, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criadas no Quadro Orgânico desta Prefeitura, as seguintes Funções Públicas:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02- Telefonistas - Referência 10

Artigo 2º - As Funções Públicas criadas pelo artigo anterior, serão regidas pela CLT.

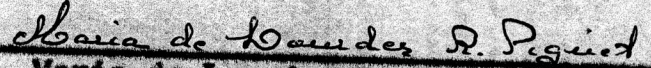
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquete, 23 de Junho de 1 988.

  
Bel. OTACÍLIO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio do Departamento de Administração e Publicada no Paço Municipal aos vinte e três de Junho de mil novecentos e oitenta e oito.

  
Maria de Lourdes Ribeiro Piquet

Direta do Deptº de Administração